



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 1 de 46

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
Atas de Sessões	11
Aviso de Licitação	20
Suspensão	22
Homologação / Adjudicação	23
Outros Atos	26
Atos de Pessoal	27
Portarias	27
Editais	28
Lei Paulo Gustavo	44
Comunicados	45
Terceiro Setor	46
Termo Aditivo	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 2 de 46

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.664, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política Pública da Assistência Social no Município de Morro Agudo e dá outras providências. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 2º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 3º Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 4º O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 3 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º Os Benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O Benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 7º O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 8º O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 9º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 4 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios sócioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 10 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 11 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 12 Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 13 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 5 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 14 Fica revogada a Lei nº 3.158, de 7 de dezembro de 2018.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 6 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.663, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Luis Guarnieri Maurício

“Dispõe sobre a permanência de acompanhante ou profissional habilitado ao paciente com Transtorno de Espectro Autista (TEA) em leitos de Hospital no Município de Morro Agudo/SP e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado a permanência de um acompanhante, familiar ou responsável, do paciente com Transtorno do Espectro Autista – TEA que se encontrar internado em leito de Hospital, antes e após exames ambulatoriais no âmbito do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

§1º O acompanhante deverá utilizar equipamentos de proteção individual, visando evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

§2º O acompanhamento do paciente com Transtorno do Espectro Autista – TEA será realizado por familiar do paciente, podendo ser Cônjuge, pais, irmãos, cuidador responsável ou profissional habilitado.

Art. 2º O Hospital responsabilizar-se-á por providenciar as condições adequadas de permanência do acompanhante.

Art. 3º A entrada e permanência do acompanhante será registrada pelo Hospital, fornecido crachá ou outro meio de identificação, cujo uso será obrigatório.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 7 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.665, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui no Município o Programa “Morar Bem” e dá outras providências”.

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no Município de Morro Agudo o Programa “Morar Bem”, vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania, à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, gerenciado pela equipe responsável a ser designada para este Programa, nos termos do artigo 2º, inciso VI desta Lei.

Art. 3º Revoga o inciso IV do art. 2º da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A seleção dos beneficiários do Programa será realizada pela Comissão de Seleção do Programa “Morar Bem”, nomeada pelo Prefeito Municipal e composta por até seis (6) membros representantes do Poder Público, observadas as diretrizes estabelecidas em edital para sua execução.

Art. 5º O caput e o §2º do art. 4º da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

*Art. 4º Poderão ser atendidos pelo Programa “Morar Bem” até 100 (cem) beneficiários anualmente, observados os seguintes requisitos:
(...)*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 8 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

§2º Para requerer o auxílio do Programa “Morar Bem”, os interessados deverão apresentar requerimento pleiteando a adesão ao Programa, conforme orientações previstas no Edital.

Art. 6º O caput do art. 6º da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Comissão de Seleção do Programa “Morar Bem” observará os seguintes critérios do Grupo Familiar para a classificação:

Art. 7º O art. 7º da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Para fins do Programa “Morar Bem” somente serão admitidos imóveis exclusivamente residenciais com até 2 (dois) pavimentos, incluindo o térreo.

Art. 8º O art. 11 da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Para a execução do Programa “Morar Bem”, fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos beneficiários, auxílio financeiro para reparos e pequenas reformas, nas condições previstas nesta Lei, até o limite de 375 (trezentos e setenta e cinco) UFESP's - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - por grupo familiar, não reembolsável.

Art. 9º O caput do art. 12 da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os estabelecimentos comerciais que fornecem materiais de construção para reparos e pequenas reformas e os profissionais liberais interessados em prestar serviços de mão de obra através do Programa “Morar Bem” deverão cadastrar-se junto à Secretaria Municipal da Cidadania, observadas, no mínimo, as seguintes condições:

Art. 10 O art. 13 da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 O auxílio financeiro será repassado pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo por transferência bancária direta, inclusive por pix, ao prestador de serviços de mão de obra, em conta nominal, e/ou aos estabelecimentos comerciais, fornecedores de materiais para reparos ou pequenas reformas, ambos previamente credenciados.

Art. 11 Os §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

§1º As intervenções realizadas nos imóveis contemplados com recursos oriundos do Programa “Morar Bem” deverão ser concluídas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 9 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do auxílio.

§2º A comprovação da utilização dos recursos disponibilizados no âmbito do Programa "Morar Bem" será efetivada por meio de acompanhamento da equipe responsável pelo Programa.

Art. 12 O art. 16 da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 O beneficiário do Programa "Morar Bem" somente poderá ser novamente beneficiado após decorrido o período de 3 (três) anos, contados da data da concessão do benefício anterior.

Art. 13 O art. 17 da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 Caberá à Prefeitura Municipal de Morro Agudo expedir as normas que se fizerem necessárias à regulamentação do Programa "Morar Bem", bem como a operacionalização e acompanhamento da sua execução.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Público, para fins da implantação do Programa "Morar Bem", a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas e privadas, caso necessário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 10 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.662, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Lauriane de Castro Torres Costa, Paulo Henrique Lourençon e Lucas Tarciso Martins Cabeço

“Declara de utilidade pública a COOPEMAR – Cooperativa dos Catadores Autônomos de Materiais Recicláveis de Morro Agudo”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a COOPEMAR – Cooperativa dos Catadores Autônomos de Materiais Recicláveis de Morro Agudo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.301.426.001-50, com sede na Rua Ademar Xavier dos Santos nº 750, na cidade de Morro Agudo/SP.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 11 de 46

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000472/23

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 78

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero quilômetro, com cinco lugares e cinco portas, 01 (uma) motocicleta, zero quilômetro, 01 (uma) estante para sala de televisão, 01 (um) sofá, 01 (um) aparelho televisior e 01 (um) tapete para sala de televisão, para sorteio do Programa IPTU Premiado, instituído pela Lei Municipal nº 3.584/2023, para atender a demanda do Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

Na data de 26 de outubro de 2023, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9745	07/08/2023	Sarah Rocha de Faria	Pregoeiro	445.559.128-10	49.663.581-5
9745	07/08/2023	Fernanda Hypólito Tomaz	Equipe de Apoio	326.619.728-38	404362989

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
		CPF	RG	
Sim	ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	EPP	45.762.579/0001-68	Sim
	ADELSON GUIMARAES	288.796.378-35	294779735	
	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		25.240.778/0001-07	Não
Sim	ALESSANDRO TONIELLO	104.651.418-03	17201398	
	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	ME	14.144.192/0001-14	Sim
Sim	Drielle Possidonio Quartarolo	398.977.438-71	47929720	
	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		30.105.413/0001-00	Não
Sim	IGOR SANTIAGO	275.942.918-08	284885253	
	TRIASA MOTOS LTDA		43.007.341/0001-00	Não
Sim	LUCIANO MIRANDA CHAGAS	984.341.956-15	8.990.837	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	008.005.020	VEICULO DE PASSEIO, 0 KM, 05 LUGARES	UN	1	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	78.000,00	78.000,00	Classificado S
2		ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	80.000,00	80.000,00	Classificado S
3		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	90.000,00	90.000,00	Classificado S
4		P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	100.000,00	100.000,00	Classificado S
		TRIASA MOTOS LTDA	0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	008.005.052	MOTOCICLETA, 0 KM, PARTIDA ELÉTRICA	UNI	1	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		TRIASA MOTOS LTDA	25.000,00	25.000,00	Classificado S
		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.			
		P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.			
		ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.			
		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS	0,00	0,00	Desclassificado S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 12 de 46



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

		LTDA						
		Motivo: Proposta não informada.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
3	008.001.052	SMART TV LED 50", FULL HD	UNI	1				
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor					
		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		TRIASA MOTOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
4	012.006.015	SOFÁ RETRATIL E RECLINÁVEL, 232X110X124	UNI	1				
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor					
		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		TRIASA MOTOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
5	019.001.340	TAPETE 250X200	UNI	1				
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor					
		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		TRIASA MOTOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
6	012.006.016	CONJUNTO RACK COM PAINEL PARA TV DE NO MINIMO 50", 198X180	UNI	1				
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor					
		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						
		TRIASA MOTOS LTDA		0,00			0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.						

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 13 de 46



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

LIC002		Não
TRIASA MOTOS LTDA		Não
LIC003		Sim
D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	EPP	Não
LIC005		Não
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:01:07)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:01:34)
Bom dia!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:04:47)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:08)
Item: 1 - VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, 05 LUGARES
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:08)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:23)
Item: 2 - MOTOCICLETA, 0 KM, PARTIDA ELÉTRICA
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:23)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:27:42)
Item: 3 - SMART TV LED 50", FULL HD
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:27:42)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:15)
Item: 4 - SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL, 232X110X124
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:15)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:26)
Item: 5 - TAPETE 250X200
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:26)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:36)
Item: 6 - CONJUNTO RACK COM PAINEL PARA TV DE NO MÍNIMO 50", 198X180
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:56:04)
Os anexos digitalizados já estão disponíveis para visualização, senhores licitantes.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 26/10/2023 10:09:14)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/10/2023 10:09:15)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:05)
Será aberto prazo para manifestação de intenção recursal.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:29:12)
Senhores licitantes, conforme disposto no Edital, solicito que encaminhem a documentação de habilitação e a proposta atualizada (impressos) no prazo de 05 dias úteis. A ata da presente sessão será publicada no Diário Oficial e no site da prefeitura de Morro Agudo/SP.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:31:10)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:08)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC001 (Classificado).
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:08)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:08)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:15:08)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:15:08)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 14 de 46



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:19:31)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:21:59)

Fase de aceitação, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:25:07)

Sr. licitante, esse é seu melhor preço? Consegue ofertar algum desconto?

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 26/10/2023 09:25:58)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 26/10/2023 09:26:36)

Bom dia Sr Pregoeiro, teria o estimado?

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:29:04)

O valor ofertado já está dentro do estimado, consegue ofertar desconto?

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:31:46)

Consegue arredondar o valor para R\$70.000,00?

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 26/10/2023 09:32:11)

Sr Pregoeiro, infelizmente estamos no limite do valor ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:33:17)

ok, muito obrigada.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:33:27)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 26/10/2023 09:34:47)

Ok, Qualquer coisa estamos à disposição.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:37:18)

Licitante 03, por gentileza, me envie aqui no chat ou no e-mail sua proposta reajustada. Desde já agradeço.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:37:27)

Fase de habilitação, aguarde.

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 26/10/2023 09:39:56)

Ok, iremos enviar

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 26/10/2023 09:48:49)

Anexo

PROPOSTA reade_ass.pdf

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 26/10/2023 09:49:02)

Segue Proposta Readequada.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:58:55)

muito obrigada.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:40)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:40)

14.144.192/0001-14

D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA

Marca da melhor oferta: renault kwid

Melhor oferta: R\$ 70.600,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:40)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:40)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:21:41)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:23)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC002 (Classificado).

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:23)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:05:23)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:15:25)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:18:36)

Fase de aceitação, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:21:02)

Sr. licitante, esse é seu melhor preço? Consegue ofertar algum desconto?

De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 26/10/2023 09:22:29)

Podemos fechar em 21.000,00

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/10/2023 09:23:20)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:24:18)

Muito obrigada!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 15 de 46



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:24:33)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 26/10/2023 09:34:45)
Anexo

Proposta Final.pdf

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:35:37)
Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:46)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:46)
43.007.341/0001-00

TRIASA MOTOS LTDA

Marca da melhor oferta: YAMAHA

Melhor oferta: R\$ 21.000,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:46)
Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:11:46)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 10:21:47)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:27:42)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:27:42)
Motivo: não há propostas para o item.

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:15)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:15)
Motivo: não há propostas para o item.

Lote / Item 5
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:26)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:26)
Motivo: não há propostas para o item.

Lote / Item 6
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:36)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2023 09:28:36)
Motivo: não há propostas para o item.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	008.005.020	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, 05 LUGARES	UN	1	Vir. Lance	Situação	Data/Hora
Rodada	Nº Lance	PropONENTE / Fornecedor	% Desconto	Unit.			
		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		77.500,00	Lance		26/10/2023 09:06:45
		P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		77.400,00	Lance		26/10/2023 09:09:13
		ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		76.900,00	Lance		26/10/2023 09:12:38
		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		73.500,00	Lance		26/10/2023 09:09:41
		P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		73.400,00	Lance		26/10/2023 09:11:53
		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		73.000,00	Lance		26/10/2023 09:13:09

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 17 de 46



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

À vista da habilitação, foram declarados vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	008.005.020	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, 05 LUGARES D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	UN Sim	1 renault kwid
2	008.005.052	MOTOCICLETA, 0 KM, PARTIDA ELÉTRICA TRIASA MOTOS LTDA	UNI Sim	1 YAMAHA

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente, para homologação.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, transcorrido o prazo para manifestação, não houve intenção de recurso pelo(s) representante(s) presente(s).

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA			
Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
1	008.005.020	VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, 05 LUGARES Marca: renault kwid	UN	1	70.600,00
Total do Proponente					70.600,00
TRIASA MOTOS LTDA					
Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
2	008.005.052	MOTOCICLETA, 0 KM, PARTIDA ELÉTRICA Marca: YAMAHA UNI	UNI	1	21.000,00
Total do Proponente					21.000,00

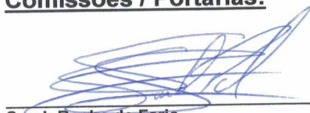
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

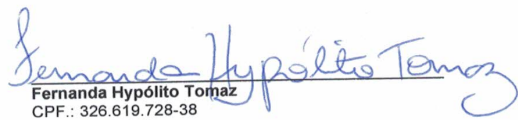
OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Sarah Rocha de Faria
CPF.: 445.559.128-10
RG.: 49.663.581-5
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9745 DE 07/08/2023


Fernanda Hypólito Tomaz
CPF.: 326.619.728-38
RG.: 404362989
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9745 DE 07/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 18 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro

16 3851 - 1400

ATA DA SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 481/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023

Objeto – VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA/INDÚSTRIA NO DISTRITO EMPRESARIAL “SHIGEYUKI YAMAGUCHI” - Lote 02 – Quadra “C”.

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.745, de 07 de agosto de 2023, composta pelos servidores: Paulo Vitor Urbano dos Santos, Presidente, Graziela Machado Spaggiari, Secretário e Fernanda Hypólito Tomaz, Membro, para abertura dos **envelopes de garantia e proposta** do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, cujo objeto é VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA/INDÚSTRIA NO DISTRITO EMPRESARIAL “SHIGEYUKI YAMAGUCHI” - Lote 02 – Quadra “C”.

Estiveram presentes à sessão os representantes das seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE	ME/EPP
48.331.197/0001-78	LUIS ALBERTO ANELIS SERVIÇOS	CAMILA MARQUES YAMAGUTI ANELIS	SIM
38.401.330/0001-61	RHAGRO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA	AUSENTE	SIM

A Comissão informou aos licitantes que não foram interpostos recursos quanto a fase de habilitação e desta forma serão abertos os envelopes da proposta e da garantia de propostas das empresas.

Abertos os envelopes de garantia de proposta foi constatada a regularidade das duas empresas participantes e passou-se assim à abertura dos envelopes de proposta e após avaliação, foi realizada a pontuação nos termos do item 7.3 do Edital, conforme segue:

LUIS ALBERTO ANELIS SERVIÇOS	
Capital	01 pontos
Valor do investimento	15 pontos
Número de empregados	01 pontos
Proveniência de matéria prima	03 pontos
Tipo de instalação	08 pontos
TOTAL	28 PONTOS

RHAGRO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA	
Capital	01 pontos
Valor do investimento	15 pontos
Número de empregados	02 pontos
Proveniência de matéria prima	03 pontos
Tipo de instalação	04 pontos
TOTAL	25 PONTOS

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 19 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro

16 3851 - 1400

As empresas foram classificadas portanto da seguinte forma:

1º lugar: LUIS ALBERTO ANELIS SERVIÇOS, CNPJ nº 48.331.197/0001-78.

2º lugar: RHAGRO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 38.401.330/0001-61.

Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada pelos presentes.

Questionados acerca da manifestação da interposição de recurso na fase de habilitação, os representantes presentes declinaram do direito de recurso da fase de propostas, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação e desta forma, estando presentes representantes de todas as licitantes, decidiu a Comissão pelo encerramento da sessão.

A Comissão Permanente de Licitações remeterá o presente processo ao Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial para os fins do artigo 11, II da Lei nº 3.173/2019, e também para análise de outros elementos de sua competência exclusiva.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 14h42min. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

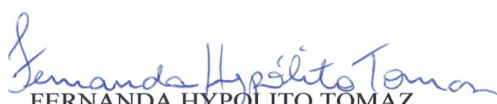
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:


GRAZIELA MACHADO SPAGGIARI
Secretário


LUIS ALBERTO ANELIS
LUIS ALBERTO ANELIS SERVIÇOS


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Membro


RODRIGO MORSOLETTI MIAN
RHAGRO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 20 de 46

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 065/2023

Processo Administrativo Nº 403/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO BARRACÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de Outubro de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 14 de Novembro de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 26/10/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 21 de 46



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 435/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2.023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS, PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SIOPS – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS EM SAÚDE.

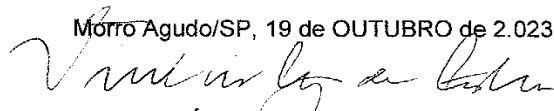
Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 070/2.023, Processo Administrativo nº 435/2.023, visando a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de execução, levantamento de dados, processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao siops – sistemas de informações sobre orçamentos em saúde*, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- Licitantes vencedoras:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - SIOPS	10.500,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total do Proponente			10.500,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 19 de OUTUBRO de 2.023.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 22 de 46

Suspensão



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Suspensão

Pregão Eletrônico Nº 074/2023

Processo Administrativo Nº 455/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de instalações hidráulicas e outros, para atender a demanda do Setor de Água e Esgoto, conforme descritivo completo deste Edital e Termo de Referência. Em virtude da necessidade de correções no edital fica SUSPENSA a sessão do Pregão Eletrônico 074/2023, que seria realizada na data de 30 de outubro de 2023. Após retificações será designada nova data da sessão a ser divulgada nos mesmos moldes e veículos de publicação fixados anteriormente. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 26/10/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 23 de 46

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 096/2022
Processo Administrativo n.º 543/2022

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acolhimento de Idosos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e no Termo de Referência.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico n.º 096/2023, Processo Administrativo n.º 543/2023, visando o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acolhimento de Idosos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e no Termo de Referência, de acordo com a decisão do Pregoeiro que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- 1) Licitante Vencedora: **NM & GR RESIDENCE, portador do CNPJ nº 31.019.652/0001-00, situada na Antônio Machado Santana, nº 1499, 14.021-220, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

Item	Descrição	Quantidade total de vaga/ano	Quantidade de Mensalidades por ano	Valor Mensal Por Vaga R\$	Valor Anual Por Vaga R\$	Valor Total R\$
1	Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (VAGA SEXO FEMININO)	10	120	6.600,00	79.200,00	792.000,00
2	Grau de dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva	10	120	8.200,00	98.4000,00	984.000,00

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 24 de 46



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	controlada (VAGA SEXO FEMININO)					
3	Grau de dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo (VAGA SEXO FEMININO)	10	120	10.600,00	127.200,00	1.272.000,00
4	Grau de dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (VAGA SEXO MASCULINO)	10	120	6.600,00	79.200,00	792.000,00
5	Grau de dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (VAGA SEXO MASCULINO)	10	120	8.200,00	98.400,00	984.000,00
6	Grau de dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo (VAGA	10	120	10.600,00	127.200,00	1.272.000,00

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 25 de 46



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	SEXO MASCULINO)					
--	--------------------	--	--	--	--	--

Dê-se ciência a (s) licitante (s) vencedora (s), com determinação para as providências necessárias para sua (s) contratação (ões).

Morro Agudo/SP, 26 de Outubro de 2023.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 26 de 46

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do Conselho do FUNDEB, para reunião a ser realizada na Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua das Margaridas nº 119 – Jardim Marina, neste município, no dia 31/10/2023, às 11h30.

Morro Agudo, 26 de outubro de 2023.

LEANDRO SICOLI
Presidente do Conselho do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 27 de 46

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 275, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário que especifica e dá outra(s) providência(s).”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **HELLEN CLICIA ANTONIASSI INACIO**, matrícula funcional nº 5353, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, de provimento comissionado, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 26 de outubro de 2023.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 28 de 46

Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R1 - 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, Estado de São Paulo, em parceria com o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNIFACEF, torna pública as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1, de acordo com o presente Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Morro Agudo www.morroagudo.sp.gov.br/residenciamedica e no site da Uni-FACEF www.unifacef.com.br.

No uso das atribuições estatutárias e regimentais, fazem saber que no período de **30/10/2023 a 08/12/2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1 - 2024.

O Processo Seletivo de ingresso reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Morro Agudo- SP, localizada à R: Sete de Setembro, 1369 – Centro – Morro Agudo – SP, CEP14.640-000, no horário das 8 horas às 12 horas, até 02 (dois) dias após sua divulgação, a ocorrer no dia **30/10/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 29 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

I - DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

De acordo com a resolução vigente:

Nome do Programa	Duração	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas Oferecidas/Ano	Pré-requisito
Medicina de Família e Comunidade (MFC)	2 anos	Credenciado	2(duas) / R1	Superior Completo em Medicina

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada através de **Formulário Eletrônico** que se encontra na aba **Residência Médica**, do site da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, deverá ser **preenchido corretamente, com os dados do item 2.4 e anexados os documentos comprobatórios solicitados neste edital, conforme item 2.7**, no período compreendido entre o dia **30/10/2023, até às 23 horas e 59 minutos do dia 08/12/2023**, considerado o horário de Brasília/DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia **08/12/2023**.

2.3. O candidato inscrito estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 30 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.

2.4. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

- a) Nome Completo;
- b) Sexo;
- c) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição;
- d) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Data de Nascimento;
- e) Estado Civil;
- f) Naturalidade/UF e Nacionalidade;
- g) Filiação;
- h) Endereço completo: logradouro, número, CEP, bairro, UF, município;
- i) Telefone de contato e/ou telefone celular;
- l) Endereço de e-mail;
- m) Instituição de Ensino onde o candidato graduou-se ou se graduará até a data da matrícula conforme este edital, e data da graduação.
- n) Número do Registro do Conselho de Medicina (CRM), caso já esteja devidamente registrado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 31 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. **A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.**

2.6. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2.7. **Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar ao Formulário Eletrônico os seguintes documentos scaneados (os itens com asterisco são obrigatórios para finalizar a inscrição):**

- a) Cédula de identidade e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) (*);
- b) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (para médicos já cadastrados);
- c) Diploma devidamente registrado. No caso de recém-formados ou formandos no presente ano letivo, o Atestado ou Certidão de Colação de Grau poderá ser apresentado provisoriamente em substituição ao diploma enquanto estiver sendo expedido, devendo o candidato, em caso de aprovação, apresentar cópia do Diploma em até 180 dias após o início das atividades do Programa ou Declaração da Instituição de Ensino onde se graduará com a data prevista para a colação de grau, desde que esteja inserida dentro dos prazos cabíveis na Lei (*).
- d) Histórico Escolar do Curso de Medicina onde constem as informações sobre o Reconhecimento do Curso (*).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 32 de 46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar **(obrigatório somente para candidatos do sexo masculino)**;
- f) Foto 3 x 4 recente (fundo branco ou preto) (*);
- g) **para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, também serão exigidos cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma**;
- h) Curriculum Vitae na Plataforma LATTES em sua forma completa, com cópia simples das certificações para comprovação na análise curricular, conforme item 3.8 deste edital (*).
- i) Documento expedido por órgão oficial que comprove a participação do candidato no PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) para fins de ajuste de bônus correspondente.
- j) A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a análise e confirmação da validade dos documentos exigidos no item 2.7 (subitens **a** até **i**) deste edital. Serão enviadas confirmações de recebimento da inscrição e demais informações podem ser obtidas pelo e-mail coreme@morroagudo.sp.gov.br em publicações oficiais pelo site www.morroagudo.sp.gov.br/residenciamedica.
- k) **A Prefeitura Municipal de Morro Agudo/Secretaria Municipal de Saúde / COREME Morro Agudo e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizarão por pedidos de inscrição que não forem concretizados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**
- l) **O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 33 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

m) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido.

Tal efetivação estará condicionada a **apresentação e conferência** do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item VIII deste Edital: Documentos para Matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

n) O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários, **no Formulário Eletrônico, no momento da realização da inscrição no Processo Seletivo, anexando o documento de laudo médico comprobatório da deficiência.** A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

o) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim **no Formulário Eletrônico, no momento da realização da inscrição no Processo Seletivo,** deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

III. SELEÇÃO

3.1. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 34 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

3.2. **Prova Escrita com peso 70% + currículo com peso 30%.**

3.3. **ETAPA: Prova Objetiva (peso 70%).**

3.4. **DATA: 15/12/2023 (SEXTA-FEIRA).**

3.5. LOCAL: será divulgado no site www.morroagudo.sp.gov.br/residenciamedica e por e-mail oficial até o dia **12/12/2023.**

3.6. **HORÁRIO: 9 horas.**

3.7. A prova teórica escrita será composta por **40 (quarenta) questões objetivas, com duração de 3 (três) horas a partir do início da prova**, versando sobre os conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina, distribuídos igualmente entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), conforme Resolução CNRM 02/2015.

3.8. A análise do currículo será realizada por membros da COREME com valor máximo de 30% do total da nota. A avaliação final será publicada em edital oficial juntamente com a nota da prova escrita. Serão avaliados os dados do **currículo lattes em sua versão completa e cópias das certificações exigidas conforme itens da tabela abaixo, ambos em formato digital, e caso necessário, serão solicitados demais documentos físicos comprobatórios originais.** Os itens que serão avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Itens analisados no Currículo	Observações	Pontuação máxima
Publicações em revistas nacionais e	A) Como autor: 0,5 por trabalho.	2,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 35 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

internacionais indexadas	B) Como coautor: 0,25 por trabalho.	
Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster.	A pontuação é contada por trabalho e não por evento. A) Como autor de pôster: 0,3 por trabalho. B) Como autor de tema livre: 0,4 por trabalho. C) Como coautor de pôster ou tema livre: 0,1 por trabalho.	1,5
Atividades de extensão universitária e Bolsas de Iniciação Científica	0,5 por evento	1,0
Monitoria Oficial: Aprovado por concurso e certificado.	0,25 por evento	0,5
Representação Estudantil (Diretório Acadêmico, Atlética, DENEM, Ligas Acadêmicas)	0,25 por evento (Membro ativo com comprovação emitida pela IES de origem)	1,0
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios da área de interesse médico.	0,20 por evento	1,5
Carga horária curricular em Programas de Atenção Primária à Saúde/Medicina de Família e Comunidade superiores a 600 horas.	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem	1,0
Carga horária curricular em Urgências e Emergências em ambiente acadêmico superiores a 150 horas.	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem.	1,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 36 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Línguas Estrangeiras	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem. Leitura, escrita e fala.	0,5
----------------------	--	-----

IV - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR:

Serão divulgados a partir de **18/12/2023**, exclusivamente via on-line (Internet), no endereço eletrônico www.morroagudo.sp.gov.br/residenciamedica e/ou por e-mail oficial coreme@morroagudo.sp.gov.br.

V. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Estar inscrito no concurso com entrega do comprovante de inscrição. O candidato não poderá realizar a prova objetiva caso não tenha anexado todos os documentos referidos no item 2.7.

5.2. Na prova objetiva o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Documento original com foto (RG, CNH e/ou passaporte).

5.3. Na prova objetiva todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões, que será personalizado, implicará na anulação da Prova do candidato.

5.4. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Concurso.

5.5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora antes do horário programado para início da prova, munido de caneta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 37 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

esferográfica preta ou azul. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08:30h. Após o início da prova nenhum candidato poderá ter acesso à sala de aula e será automaticamente excluído do Processo Seletivo. A prova terá duração de até 3 (três) horas, incluindo o tempo para transcrição do gabarito. Não haverá tempo extra.

5.7. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.8. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.

5.9. Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das provas.

5.10. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os celulares e eletrônicos deverão permanecer DESLIGADOS. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o seu Caderno de Questões.

5.13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de inscrição até data limite



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 38 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

5.15. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

5.16. O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas. Os dois últimos candidatos, deverão permanecer até o término para assinatura da ata do processo seletivo.

5.17 O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Prova Objetiva;
- b) maior nota na Análise Curricular;
- c) maior idade, em anos e meses.

VI. RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quando:

- a) Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Concurso, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 39 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

b) Da divulgação dos resultados finais, cujo prazo será de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis após a ciência dos itens anteriores.

6.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada, **pessoalmente ou por procurador legalmente constituído** junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à R: Sete de Setembro, 1369 – Centro – Morro Agudo – SP, CEP14.640-000, no horário das 8 horas até às 12 horas (horário de Brasília) endereçada a **Comissão do Processo Seletivo - COREME - Morro Agudo/SP**.

6.3. **Será aceito somente 01 (um) Recurso do Edital e 01 (um) Recurso da divulgação dos resultados por candidato.**

VII. RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

7.1. O resultado final será divulgado pela Internet no endereço eletrônico www.morroagudo.gov.br, a partir do dia **21/12/2023**.

7.2. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova objetiva (70%) e da análise curricular (30%), a qual será informada pelo número de inscrição. Candidatos que fizerem jus ao bônus do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) terão o mesmo adicionado à sua nota, conforme normativa da CNRM.

7.3. **A matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s) será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à R: Barão do Rio Branco, 886 – Centro – Morro Agudo – SP, no dia 08/01/2024 a 12/01/2024, das 8 horas às 12 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas (horário de Brasília).**

7.4. **Após este período, o aprovado não matriculado perderá automaticamente o direito à vaga.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 40 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

7.5. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá realizar matrícula no dia informado. Após a data final da matrícula, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final, **que terão prazo a ser especificados em editais posteriores**. O candidato que não se apresentar no prazo do edital será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

7.6 **Caso necessário, serão realizadas chamadas complementares até a data limite de 31/03/2024.**

VIII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME/SMS Morro Agudo pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo, assim como **apresentar os originais para conferência durante a matrícula**:

- a) cópia da carteira do CRM;
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico;
- h) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau;
- i) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 41 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

- j) cópia de antecedentes criminais;
- k) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- l) cópia do comprovante de conta bancária do tipo conta salário, com número da conta e agência (para depósito da bolsa);
- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.
- n) Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na COREME/SMS Morro Agudo).
- o) Comprovante de Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, com validade de 1 ano, prorrogável para mais 1 ano, contemplando o cronograma do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar ou Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 42 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

9.2. Os currículos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2024. Após este período os documentos citados serão incinerados.

9.3. **O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.**

9.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado, caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.

10.2. O candidato deverá, dentro do prazo de 180 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo). Caso contrário, será automaticamente desligado do programa.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme suas competências, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 43 de 46



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

XI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	30/10/2023 à 08/12/2023
Divulgação do local da prova	12/12/2023
Data da prova objetiva	15/12/2023
Divulgação do gabarito e Resultado Parcial da prova objetiva e currículo lattes	18/12/2023
Prazo para recurso	19 e 20/12/2023
Resultado Final	21/12/2023
Matrícula	08/01/2024 à 12/01/2024
Início do Programa	01/03/2024
Prazo máximo para chamadas sucessivas	31/03/2024

Morro Agudo, 24 de outubro de 2023

THIAGO ALVES HUNGARO
COORDENADOR
COREME MORRO AGUDO/SP

ANA CAROLINA Z. S. KURIHARA
VICE- COORDENADOR(A)
COREME MORRO AGUDO/SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 44 de 46

Lei Paulo Gustavo



PROCESSO ADMINISTRATIVO 563/2023 e 565/2023

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 E 009/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR 195/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL de Morro Agudo, SP, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste retificar os Editais 008/2023 e 009/2023, para prorrogar os prazos de inscrições previstos nos tens 5 de ambos editais para o 7 de novembro, conforme segue:

Onde se lê:

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de 29 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023.

Leia-se:

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de 29 de setembro de 2023 a 7 de novembro de 2023.

Morro Agudo, SP, 26 de outubro de 2023.

WESLEY SPENCER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 45 de 46

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO EMPRESARIAL DE MORRO AGUDO, criado pela Lei Municipal nº 3.173 de 21 de fevereiro de 2019, **CONVOCA** os membros nomeados pela portaria 9.463/2021 para reunião a ser realizada na data de 31 de agosto de 2023 às 09h30 no Paço Municipal.

Morro Agudo, SP, 26 de outubro de 2023.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1555

Página 46 de 46

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2022

TERMO ADITIVO: 019/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de recursos financeiros de origem Federal ao Termo de Convênio 001/2022

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS “HSM”
CNPJ: 50.730.902/0001-51

Descrição do Objeto: Tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros de origem federal para o Termo de Convênio 001/2022 com o HSM, relacionado à Portaria GM/MS nº 90/2023. O propósito é as cirurgias Amigdalectomia com Adenoidectomia e Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular dobrável nos pacientes vinculados à Diretoria Regional de Saúde VIII. A Finalidade deste termo é promover a redução de filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas, visando, consequentemente, o aprimoramento da gestão hospitalar.

O presente termo terá vigência do dia 24 de outubro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, correspondente a proposta exposta no Plano de Trabalho.

Para viabilizar a execução do objeto deste termo, será acrescido o montante de R\$828.811,16 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos) em recursos federais relacionado à Portaria GM/MS nº 90/2023 ao Termo de Convênio 001/2022.

Data de Assinatura: 24/10/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-